



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL TST.CSJT.CADI N.º 1/2023

Edital de abertura de inscrições para o “Prêmio Justiça do Trabalho Acessível 2023”.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO** tornam pública a abertura das inscrições ao “Prêmio Justiça do Trabalho Acessível”, destinado a destacar boas práticas em acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência promovidas por magistrados(as), servidores(as), comissões ou unidades da Justiça do Trabalho.

1. Disposições preliminares

1.1 O Prêmio Justiça do Trabalho Acessível, de abrangência na Justiça do Trabalho, é uma iniciativa da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão do TST, e da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

1.2 O Prêmio tem o objetivo de fomentar a realização de ações, práticas, projetos ou programas capazes de contribuir para o aperfeiçoamento da acessibilidade em instalações, serviços e produtos da Justiça do Trabalho.

1.3 A premiação ocorrerá durante o evento “Capacitismo e Interseccionalidade: Experiências Específicas, Desafios Coletivos”, a ser realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, na sede do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em Brasília-DF.

1.4 As regras para participação no Prêmio estão descritas no [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CADI N.º 59 , DE 19 DE AGOSTO DE 2022](#), alterado pelo [ATO CONJUNTO TST.CSJT.CADI N.º 47, DE 15 DE AGOSTO DE 2023](#).

2. Regulamento para inscrições no Prêmio Justiça e Inovação

2.1 Das Categorias

2.1.1 O Prêmio Justiça do Trabalho Acessível será concedido nas seguintes categorias:

- a) gestão de acessibilidade e inclusão;
- b) acessibilidade em serviços;
- c) acessibilidade comunicacional;
- d) acessibilidade tecnológica; e

e) acessibilidade arquitetônica e urbanística.

2.1.2 As categorias seguem as definições e os critérios constantes da publicação: Rede de Acessibilidade (2019); COMO CONSTRUIR UM AMBIENTE ACESSÍVEL NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (disponível em <https://www.tst.jus.br/web/asdin/rede-de-acessibilidade>).

2.2 Prazo e forma para as inscrições

2.2.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico próprio, disponível em <https://forms.gle/5oCzvDVrQrWFQHKZ7> e nas páginas do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior do Trabalho (site), do dia 21 de agosto de 2023 ao dia 1º de setembro de 2023, às 23h59.

2.2.2 No ato da inscrição, deverão ser fornecidas as informações necessárias à devida identificação do projeto e de seus(as) autores(as) ou responsáveis.

2.2.2.1 As informações necessárias à identificação do projeto e de seus(as) autores(as) ou responsáveis compreendem:

- a) nomes e CPF de até 3 (três) participantes;
- b) pelo menos um e-mail e telefone para contato;
- c) vínculo institucional de todos(as) os(as) participantes;

2.2.3 Os projetos que atenderem às normas deste regulamento receberão um aviso de confirmação de inscrição.

2.2.4 Poderão ser inscritos projetos de caráter permanente, desde que tenham iniciado a partir de 2020.

3. Resultado

3.1 As boas práticas serão eleitas e os(as) proponentes em cada categoria serão notificados(as) até o dia 8 de setembro de 2023.

3.2 Um Troféu Justiça do Trabalho Acessível será concedido a cada uma das práticas eleitas por categoria.

3.2.1 Serão concedidos diplomas a todos(as) os(as) autores(as) das boas práticas premiadas.

4. Disposições finais

4.1 Esclarecimentos adicionais sobre aspectos técnicos relativos ao objeto deste edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail asdin@tst.jus.br.

Brasília, 18 de agosto de 2023.

LELIO BENTES CORRÊA

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da
Justiça do Trabalho**

ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE

Ministro Presidente da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.